

Classificados



1 - O Paraná Quinta-feira, 2 de novembro de 2023

Edição 14.216

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209331.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209330.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209332.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209335.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209337.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209336.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209334.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209338.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-209333.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00 F: (45) 99988-3377. CI-209329.

Apartamentos

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 220 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209354.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de credito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209350.

Casas

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 530 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209346.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209352.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209358.

WILLIAN VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209348.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209356.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209349.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209357.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209328.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209324.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209326.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209323.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209327.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-209325.

WILLIAN VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuária pronta sendo piquetes barrações reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-209341.

WILLIAN VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-209359.

Área Rural

VENDE-SE COBERTURA

Balneário SC, 396 m², 4 vagas, duplex, piscina, churrasqueira. Entrega em Dezembro 2023. Fone: (41) 99996- 9212. Creci 21063. CI-209291.

VENDO OPORTUNIDADE

Sítio, estrada Rio da Paz, Alto Bom Retiro. 8 alq. sendo 2 mecanizados, 4 em pasto com piquetes, pomar com mais de 200 pés de frutas, casa em alvenaria, sendo suíte, mais 3 quartos, área gourmet, banheiro, lavabo, lavadeira coberta, ar condicionado, tuia, garagem para 4 carros, açude, poço artesiano, apenas 15km da Av. Carlos Gomes. Valor R\$ 4.000.000,00. F: (44) 99707-4858 - Creci 23291f CI-209225.

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209343.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-209345.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$360 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209339.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209340.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209342.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209344.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209353.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209351.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-209355.

Diversos

MASSAGEM

Massagem terapêutica, Dores Musculares, Estimulante e Relaxante. Atendimento com horário marcado. Fone (45) 98812-9313 - Dani - Whats. CI-209193.

Utilidade Pública

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA; CNPJ: 72.207.574/0004-99 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a **Licença de Operação - LO**, com validade de 30/03/2024, para Resfriamento e envase do leite NA AV ADROALDO JOSE BOMBARDELLI, N 02, QUADRA 05, BAIRRO UVARANAS, PONTA GROSSA/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA; CNPJ: 72.207.574/0004-99 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a **Renovação da Licença de Operação - RLO** para Resfriamento e envase do leite a ser implantada NA AV ADROALDO JOSE BOMBARDELLI, N 02, QUADRA 05, BAIRRO UVARANAS, PONTA GROSSA/PR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 11/2023 – Aditivo nº. 3
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
CONTRATADO(A): ARCIMOL- PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
OBJETO: Construção de FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES contendo: Quadra de esportes. Construção de FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES com a execução dos serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. Área Construída: 1188,00 m².
ALTERAÇÃO: a) promover a glosa de serviços na importância de R\$ 46.480,07 (quarenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e sete centavos), perfazendo percentual de 19,2195% do valor inicial do contrato, conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo; b) promover o aumento de meta-física de serviços na importância de R\$ 52.731,89 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo percentual de 21,8046% do valor inicial do contrato, conforme planilha constante no Anexo I deste aditivo; VIGÊNCIA: 22/01/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
DATA DA ALTERAÇÃO: 25/10/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.251,82 (Seis mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos)
ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e JOÃO CANFIDES BETTO

C11225332-E23



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 447/2023

Dispõe sobre a autorização da concessão de diárias e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 01 de novembro de 2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. de Administração.

LEI Nº 1.307, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do PPA relativo ao período de 2022 a 2025, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de Exercício de 2023 e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 01 de novembro de 2023. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 214, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 1.655,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 01 de nov./2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

DECRETO Nº 215, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2023, na importância de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) e das outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, 01 de nov./2023. RODRIGO A. SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023

O Município de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2023, visando a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, produção e realização de Espetáculo Pirilencino Cenografado com fogos de menor ruído para o réveillon 2023-2024, no Município de Maripá/PR", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: O. MANHAES DISTRIBUIDORA DE FOGOS Item 01 no Valor Total de R\$ 69.350,00 (Sessenta e nove mil trezentos e cinquenta reais). Vistas do processo poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Município de Maripá, sendo que o acompanhamento do processo é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá PR, 30 de outubro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

O Mun. de Maripá, através da Pregoeira designado pela Portaria nº 007/2023, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2023, visando a "Aquisição de caixas de bombons para distribuição nas programações natalinas na sede e distritos do Mun. de Maripá", leva ao conhecimento dos interessados, o licitante classificado e declarado VENCEDOR: R. & M ALIMENTOS LTDA Item 01 no Valor Total de R\$ 15.792,00 (Quinze mil setecentos e noventa e dois reais). Vistas do proc. poderão ser obtidas através do Portal da Transparência do Mun. de Maripá, sendo que o acompanhamento é de inteira responsabilidade dos interessados. Maripá, 30 de out./2023. ANITA R. JORDAN, Pregoeira - Port. 007/2023.

DECISÃO ADMINISTRATIVA - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - GABINETE DO PREFEITO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito deste Mun. de Maripá, Estado do Paraná, foi provocado a analisar os fatos envolvendo a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 19.534.982/0001-20, a qual firmou com o Município de Maripá o Contrato Administrativo 63/2023, em decorrência da Tomada de Preços 9/2023, passando a decidir: (...) Ante o exposto, em decorrência do atraso na execução dos serviços objeto do Contrato Administrativo 63/2023, decido aplicar à empresa PETRY ENGENHARIA LTDA a penalidade de multa no valor de R\$ 1.640,33 (mil seiscentos e quarenta reais e trinta e três centavos). Intimações e diligências necessárias. Publique-se extrato desta decisão. Maripá, 30 de out./2023. RODRIGO A. SCHANOSKI Prefeito.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

1



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02



EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e desobstrução de bocas de lobo/bueiros com sistema de hidrojetamento a vácuo e com destinação final dos resíduos, no Mun. de Maripá, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 20/11/2023; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site www.comprasnet.gov.br; Licitação destina-se à participação de TODAS as empresas, pois é item que o Valor total do item ultrapassa R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Mun. de Maripá: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 01 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação de uma banda musical, para realização de show na virada de ano 2023/2024 no Município de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Data da Sessão: 20/11/2023; Horário de início da sessão: 14h00; Local: Site www.comprasnet.gov.br; Licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de empresas enquadradas como Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedores Individuais - MEI. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 01 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade acima, visando à Contratação(ões) de empresas para ministrar aulas em diferentes modalidades culturais, artísticas e esportivas para os municípios de Maripá/PR, conforme descrito e especificado no Edital e seus anexos. Tipo de Licitação: Menor Preço; Data da Sessão: 21/11/2023; Horário de início da sessão: 08h30min; Local: Site www.comprasnet.gov.br; Licitação destina-se a) Item para TODAS AS EMPRESAS com AMPLA CONCORRÊNCIA e b) Itens EXCLUSIVAMENTE para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Maripá/PR: <https://maripa.atende.net>, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br; e informações pelo e-mail: compras@maripa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3687-1262. Maripá PR, 01 de novembro de 2023. Anita Rüdiger Jordan, Pregoeira - Port. 007/2023.

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

Processo Licitatório nº 149/2023 Pregão Eletrônico nº 101/2023 - SRP. Decisão: Diante do pedido de Esclarecimento aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023 apresentado via e-mail pela empresa F. FERREIRA APLICAÇÕES DE GESSO EIRELI, a Pregoeira foi instada a analisar o pedido e decidir, o que faz na forma que segue: 1. Trata-se o certame de PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2023, no formato ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para fornecimento de bens, parceladamente, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO, objetivando futuras e eventuais Aquisição de divisórias, vidros e portas, com todos os acessórios e material necessário, instalada para utilização nos prédios das Sec. do Município de Maripá/PR, (...).

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(PROTOCOLO 189.695 - E-PROTOCOLO IN01032806C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREADOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEVEDOR(A) INTIMADO(A): VALDECIR DOS SANTOS COSTA (CPF: 069.531.789-06)

ENDEREÇOS:

- 1) Rua Céu Azul, Apto. 41, Bloco 06, Pacaembu, Cascavel/PR;
- 2) Rua Theofanio Maltezo, 456, Claudete, Cascavel/PR.

CONTRATO: **8.4444.0629354-7** firmado em 23/05/2014.

MATRÍCULA: **39.390** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR

VALOR DA DÍVIDA: **R\$3.354,09** (três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 19 de outubro de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO

AGENTE DELEGADO

CI1225178-E23



Documento Assinado Digitalmente
Antonio Artur de Souza Sampaio
Pág. 1 de 1
CPF: 22519858915 - 19/10/2023

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(PROTOCOLO 189.211 - E-PROTOCOLO IN01022142C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREADOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEVEDOR(A) INTIMADO(A):

- SERGIO PITONDO JUNIOR** (CPF: 074.950.619-95)
LILIAN IRLA LIMA (CPF: 052.568.719-00)

ENDEREÇOS:

- 1) Rua Mariscal, 2190, apartamento 202, bloco 01, Residencial Riviera San Remo, Riviera, Cascavel/PR;
- 2) Rua Flor-da-Serra, 791, Guarujá, Cascavel/PR.

CONTRATO: **8.7877.0695605-6** firmado em 30/10/2019.

MATRÍCULA: **67.186** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR

VALOR DA DÍVIDA: **R\$3.029,02** (três mil, vinte e nove reais e dois centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 19 de outubro de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO

AGENTE DELEGADO

CI1225179-E23



Documento Assinado Digitalmente
Antonio Artur de Souza Sampaio
Pág. 1 de 1
CPF: 22519858915 - 19/10/2023

3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Paraná, 2.864, Edifício Itapoã, Sala 15, Centro – CEP 85.810-010
Cascavel – Paraná – Fone/Fax (45) 3225.5511
E-mail: intimacoes@3srcascavel.com.br / 3srcascavel@3srcascavel.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

(PROTOCOLO 189.694 - E-PROTOCOLO IN01032802C)

Segundo atribuições conferidas pelo artigo 26, §4º da Lei n. 9.514/1997 e artigo 629, §6º do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, em vista da frustração das tentativas de notificação pessoal, nos endereços anteriormente fornecidos e constantes dos cadastros do(a) credor(a) e do cartório, e em decorrência de obrigações pactuadas no contrato abaixo indicado:

CREADOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DEVEDOR(A) INTIMADO(A):

- IVAN JOSÉ DE SOUZA** (CPF: 880.498.099-00)
MONICA ARIELLE NAYTHIS FRANCISCO (CPF: 061.526.819-60)

ENDEREÇOS:

- 1) Rua Edson Luiz Favarin, 1422, Unidade 05, Jardim São Luiz, Cascavel/PR;
- 2) Rua Manoel Antonio de Oliveira, 1001, Maria Luiza, Cascavel/PR.

CONTRATO: **8.4444.0167746-0** firmado em 16/11/2012.

MATRÍCULA: **43.638** – 3º Registro de Imóveis de Cascavel/PR

VALOR DA DÍVIDA: **R\$5.984,62** (cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente aos encargos do contrato acima mencionado, posicionados em 24 de outubro de 2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

Assim, procedemos a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria para que se dirija a esta Serventia, situada em Cascavel-PR, na Rua Paraná, 2864, Edifício Itapoã, sala 15, Centro, de segunda a sexta-feira, horário de funcionamento: 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h00, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no **prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis**, contados da última publicação deste edital.

Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o **direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97.

ANTONIO ARTUR DE SOUZA SAMPAIO

AGENTE DELEGADO

CI1225180-E23



Documento Assinado Digitalmente
Antonio Artur de Souza Sampaio
Pág. 1 de 1
CPF: 22519858915 - 24/10/2023

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Por este instrumento particular denominado “**Edital de Notificação**”, fica aberto aos títulos abaixo relacionados, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fluir da data desta publicação para comparecerem à Secretaria da Associação Atlética Comercial, localizada na Rua Recife, 2563, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a fim de tratarem de assuntos de seu interesse pessoal, na forma e fins do Art. 40 do estatuto Social.

12294	13455	16033	16498	16577	17001	17041	17115
17470	17526	17934					

Cascavel, 27 de outubro de 2023.

Erli Milani
Dir. Secretário

Helio Nethson
Dir. Financeiro

Luiz Carlos Eckstein
Presidente

SEDE URBANA: Rua Recife, 2563 - Fone (45) 3038-7113
e-mail: secretaria@clubecomercial.net.br - www.clubecomercial.net.br
CEP: 85807-060 - Cascavel - PR.
“O CLUBE DA FAMÍLIA”.

CI1225242-E23

**TUIUTI ESPORTE CLUBE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Tuiuti Esporte Clube, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social de acordo com o Artigo 136, resolve:

CONVOCAR

Os senhores associados para uma **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** (Art. 86 inciso B) a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2023, sito a Rua Ponta Grossa, 2998, a partir das 09:00 horas, com término previsto para às 15:00 horas, a fim de elegermos os membros do **CONSELHO FISCAL** e **DIRETORIA EXECUTIVA** – **gestão 01/2024 – 12/2025**. As exigências para inscrições de chapas e procedimento de votação serão conforme abaixo:

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 101 - O Conselho Fiscal é constituído de 05(cinco) membros efetivos e 03(tres) membros suplentes eleitos a cada 02(dois) anos em chapas distintas a da Diretoria Executiva, devendo três deles, no mínimo, ser ou Economista, ou Administrador de Empresas, ou Contador ou Técnico em Contabilidade.

Art. 106 - A Diretoria Executiva é o órgão executor da administração econômica, financeira, social e desportiva do TEC e está assim constituída:

- a) Presidente b) Vice-Presidente c) Secretário d) I Secretário
e) II Secretário f) Tesoureiro g) I Tesoureiro h) II Tesoureiro

Art. 139 - Somente poderão concorrer as eleições candidatos que:
a) Estejam em dia com a tesouraria do clube e que tenham feito inscrições de chapas até as 18:00 (dezoito) horas do dia 14(quatorze) de novembro e não estejam cumprindo penalidades.

b) O Candidato a Presidente da Diretoria Executiva, comprovar estar quite com o fisco no ato da inscrição mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Federal**.

Art. 140 - A inscrição da chapa far-se-á mediante chapa encimada por uma legenda, com o nome dos candidatos e respectivos cargos, e desde que tenham a concordância por escrito de cada um deles(chapas distintas - Conselho Fiscal/Diretoria Executiva).

Art. 141 - A chapa deverá ser apresentada em duas vias afim de que seja protocolado na segunda, com a anotação da data e horário do registro.

Art. 142 - A ordem de colocação das chapas na cédula será feita pela ordem de inscrição das chapas.

Art. 143 - Nenhum candidato, por a chapa da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal poderá fazer parte de mais de uma chapa.

Art. 125 - Só poderão concorrer a cargos eletivos da administração do TEC, associados que possuem um título de sócio proprietário a mais de 03(três) anos.

REQUISITOS PARA VOTAR

Art. 35 – São direitos dos associados proprietários:
Inciso b) Participar das Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias, votar e ser votado, desde que esteja em dia com a tesouraria do TEC, não esteja cumprindo penalidades ou vetado pelas disposições previstas neste estatuto.

Art. 116 - O direito de votar será exercido pessoalmente, ou pelo cônjuge com instrumento particular de procuração.

VOTAÇÃO/APURAÇÃO

Art. 117 - A votação será feita por escrutínio secreto.

Art. 118 - As fichas com os nomes dos associados com direito a voto deverão permanecer no recinto da votação no dia das eleições. Se ocorrer omissão de nomes de associados que tenham direito a voto, poderão eles votar desde que comprovem a regularidade de sua situação.

Art. 119 - A votação proceder-se-á na forma dos incisos A, B, C e D deste artigo.

Art. 120 - Conforme determina o citado artigo a apuração será procedida logo após o encerramento das votações, às 15,00 horas.

Art. 149 - Concluída a apuração o Presidente do Conselho Deliberativo proclamará os eleitos e marcará para a primeira quinzena de janeiro a posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Prevalece para todos os efeitos legais as normas contidas no Estatuto Social.

Cascavel, 01 de novembro de 2023.

ROMULO QUINTINO - Presidente do Conselho Deliberativo

CI1225279-E23

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2023

PROCESSO: Dispensa nº 07/2023

OBJETO: Aquisição de gerador de energia móvel para carretão-palco utilizado em eventos da municipalidade.

CONTRATANTE: Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon

CONTRATADO: PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 04.222.991/0001-08

REPRESENTANTE LEGAL: Suzana Marli de Bona Reffatti

PRazo DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

VALOR DO CONTRATO: R\$3.900,00

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021

DATA E ASSINATURAS: Marechal Cândido Rondon - PR, em 27 de outubro de 2023 – Marcelo Silveira Portela, Ordenador de Despesa e PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Testemunha: Simone Weiss, Diretora Financeira e Elias Abraão Glassmann, Assessor de Eventos - PROEM.

* Documento na íntegra disponível através do link: <https://c.atende.net/p654233e39b55ea> ou diretamente no site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1225297-E23

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR****EDITAL N.º 03.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais alinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Solicitações de Isenção da taxa de Inscrição do Concurso Público n.º 01/2023, nos seguintes termos.**

Art.1º Após análise dos recursos interpostos em face do deferimento das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, fica **ALTERADA** a listagem divulgada na data pretérita de 25 de outubro de 2023 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art.2º Registra-se, que os candidatos que tiveram a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida, poderão realizar o pagamento da inscrição até a data limite **14 de novembro de 2023**.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Marechal Cândido Rondon (PR), 31 de outubro de 2023.

CI1225299-E23

Vanderlei Caetano Sauer
Presidente da Câmara Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA / CNPJ 05.566.804/0001-78 | AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVAÍ/PR

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
003005	ADAO BATISTA RODRIGUES	Doador de Medula Óssea
003028	BRUNA SOTT SCHUER	Doador de Sangue
003050	CLAUDIA ALVES PENEIRA	CadÚnico
003214	DOUGLAS VINICIUS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
003446	ELIEL PAULO GODOY	Doador de Medula Óssea
003450	EMERSON DIAS DE OLIVEIRA	Doador de Medula Óssea
003512	EUSEBIO SIDONI SACHSER	Doador de Sangue
003451	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	Doador de Sangue
003441	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Doador de Medula Óssea
003199	GABRIEL JULIO ALEXANDRE	CadÚnico
003534	JAMES CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	CadÚnico
003478	JAVIERSON FERRERA MIRANDA	Doador de Medula Óssea
003620	JEAN FERNANDO PRACHEDES	CadÚnico
003555	JULIANA PATRICIA DEWEIS	Doador de Sangue
003188	KARINE BEATRIZ RACHOW	Doador de Medula Óssea
003372	KAYE GABRIEL DA SILVA	CadÚnico
003537	LORIVAL RODRIGUES PEREIRA	CadÚnico
003527	LUANA CARINI DA SILVA	CadÚnico
003483	LUCAS FERNANDO URBK	Doador de Medula Óssea
003409	MARCELO DA SILVA	Doador de Sangue
003521	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	CadÚnico
003479	MARCIO RAFAEL GROSS	Doador de Sangue
003502	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	Doador de Sangue
003542	MATIAS EDUARDO DE CARVALHO	CadÚnico
003548	MAURICIO NALLI MOREIRO DA SILVA	CadÚnico
003490	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	Doador de Sangue
003299	THAGO AMARAL DE ANDRADE	CadÚnico
003550	ULEMBERG BELARMINIO DE SOUSA	CadÚnico
003185	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	CadÚnico
003018	VANESSA LUZZONI	Doador de Medula Óssea
003092	VANESSA MARTIN	Doador de Medula Óssea
003577	VITOR DA SILVA MOTA	Doador de Medula Óssea
003163	YASIMIM OLIVEIRA ROMEIRO	Doador de Medula Óssea
003557	YASIMIN DE MEDEIROS BARROSA	CadÚnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA / CNPJ 05.566.804/0001-78 | AVENIDA PARANÁ, 784 - PARANAVAÍ/PR

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 03.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

RECEPCIONISTA - MARECHAL CANDIDO RONDON		
INSCRIÇÃO	NOME	TIPO
0039231	ANA CAROLINE SOARES DOS SANTOS	Doador de Medula Óssea
0034482	ANDREA APARECIDA DE SOUZA URBK	Doador de Medula Óssea
003298	ANDREIA FIGACNA	CadÚnico
003410	ANDREIA VANESSA BAMBERG ALMAAZ	CadÚnico
003458	ANDRESSA RAFAELA KREIN	Doador de Medula Óssea
003553	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	CadÚnico
003197	BRUNA CAMILA DE AZEREDO DUARTE	CadÚnico
0039221	CAROLINI ANDRIELLI PAGLIARINI	Doador de Medula Óssea
003398	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	CadÚnico
003397	CLEVERSON OLÉ DA SILVA	Doador de Medula Óssea
003433	CRISTIANA GONÇALVES MARTINS	CadÚnico
003041	DAIANE KEITY DORNELAS	CadÚnico
003524	DANIELA FERNANDA DEWEIS DE FREITAS	CadÚnico
003401	DANIELLE APARECIDA DE ANDRADE	CadÚnico
003547	DATIANI LUIZA DOS SANTOS AMARAL	Doador de Medula Óssea
003486	ELAINE CRISTINA RICARDO DE OLIVEIRA	CadÚnico
003525	ELIZANDRA WICKERT GLESE	Doador de Medula Óssea
003447	ELOISA MARLI KNOS WEBER	Doador de Medula Óssea
003480	GABRIEL WEINSCHEIN DOS SANTOS	CadÚnico
003516	GISELE MARIA SELHORST	Doador de Medula Óssea
003400	HELOISA MEDEIROS SOUZA	Doador de Medula Óssea
003182	JACQUELINE LIDIANE JAPP	CadÚnico
003412	JUCIMARA DA SILVA OLIVEIRA	CadÚnico
003207	KAIANE LIVI	CadÚnico
003388	KARINE VANUSA LAZZARETTI BOES	Doador de Medula Óssea
003452	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	Doador de Sangue
003251	KAUANE FREITAS RAMOS	Doador de Sangue
003210	LAIZE BIESDORF WINTER	Doador de Medula Óssea
003545	LEONARDO VINICIUS DA SILVA BASTO	CadÚnico
003506	LORENA AMORIM BRITO	CadÚnico
003061	LOVANI COLOMBELLI	CadÚnico
003513	LUCIANA APARECIDA SAVITRAZ	CadÚnico
003181	MARA SOCORRO DE AZEVEDO DANTAS	CadÚnico
003244	MÁRCIA TERESINHA WENZEL	Doador de Medula Óssea
003358	MARIA CLARA NEUMANN	Doador de Sangue
003328	MARLENE ZANFIRROW	Doador de Medula Óssea
003543	MAYLA SABRINA HUF	Doador de Medula Óssea
003249	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	Doador de Sangue
003396	PATRICIA SANDRA OECHSLER PORTELA	CadÚnico
003533	QUELI FRANCHIEL KOSTY	CadÚnico
003507	QUEREN TOREZAN FRANCO	CadÚnico
003309	ROSIANE STELZER DE OLIVEIRA	CadÚnico
003250	SAMARA RAMOS DOS SANTOS	CadÚnico
003383	SANDRA REGINA KOSAK	CadÚnico
003259	SANDRA SCHULKE	Doador de Medula Óssea
003535	SARA SENA DE ANDRADE	CadÚnico
003512	SCHIELA PATRICIA SCHNEIDER FERREIRA	CadÚnico
003443	SILMAX CORREIA BORGES	Doador de Medula Óssea
003471	SIRLEI DA SILVA SOARES	CadÚnico



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106.2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267.2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de grama esmeralda plantada, para ser utilizada em obras, lateral de calçamentos, praças e ruas nos Distritos e no Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações que constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;

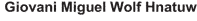
Valor Máximo: Conforme Edital;

Protocolo dos documentos: até às 08h00 do dia 23/11/2023, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 01.11.2023.



Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1225300-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107.2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 268.2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais elétricos em atendimento a demandas das Secretarias e Departamentos do Município de Corbélia/PR, de acordo com as quantidades e especificações que constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Item;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses;

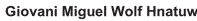
Valor Máximo: Conforme Edital;

Protocolo dos documentos: até às 08h00 do dia 27/11/2023, sessão pública às 09h00 do mesmo dia, no endereço eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnc.org.br;

Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, e-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net;

Legislação aplicável: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de e Lei Municipal nº 660/07.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 01.11.2023.



Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1225301-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269.2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 816/2023

Objeto: Constitui objeto deste processo a contratação de empresa para realização de serviços de licenciamento ambiental para exploração de 5 (cinco) cascalheiras localizadas no Município de Corbélia/PR, em atendendo as diretrizes do Instituto Água e Terra - IAT, da Agência Nacional de Mineração - ANM e demais órgãos competentes.

Regime de execução: Menor Preço Global;

Prazo de execução: em até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do contrato.

Valor Máximo: Vide Edital;

Envio das Propostas: até às 08h00 do dia 08/11/2023, através do e-mail: dispensas@corbelia.pr.gov.br;

Abertura das Propostas: às 08h30 do dia 08/11/2023;

Sessão Pública de Lances: das 09h00 às 12h00 do dia 08/11/2023, no Paço Municipal Júlio/Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.

Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 01.11.2023.



Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1225302-E23



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CHAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023-PMV

Seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Virmond - Paraná.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a previsão contida na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), realiza chamamento público para credenciamento de interessados no objeto.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 14 de novembro de 2023.
A abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 14 de novembro de 2023.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação.

O edital está disponível no site oficial do Município de Virmond < <http://www.virmond.pr.gov.br/>>.

Virmond, 01 de novembro de 2023.

Estela Waczak Fedrechski
Secretária de Educação

CI1225312-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270.2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 816/2023

Objeto: Constitui objeto deste processo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, com montagem, desmontagem dos brinquedos, disponibilização de monitores, em atendimento a demanda das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI do Município de Corbélia/PR.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote;

Prazo de execução: conta-se, da assinatura do contrato em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Vide Edital;

Envio das Propostas: até às 08h00 do dia 09/11/2023, através do e-mail: dispensas@corbelia.pr.gov.br;

Abertura das Propostas: às 08h30 do dia 09/11/2023;

Sessão Pública de Lances: das 09h00 às 12h00 do dia 09/11/2023, no Paço Municipal Júlio/Tozzo, sito a Rua Amor Perfeito, nº 1616, Centro, Corbélia/PR.

Edital: A integral do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (45) 3242-8800, Ramal 217 e/ou 219, E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.atende.net

Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/2006 e Lei nº 660/07, Decreto Municipal nº 816/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, aos 01.11.2023.



Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

CI1225303-E23



GOVERNO MUNICIPAL

Campo Bonito

Inexigibilidade 32/2023
Processo 129/2023

EXTRATO DO CONTRATO 236 / 2023

CONTRATANTE:
Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 80.869.621/0001-45

CONTRATADA:
ROCCO BARROCO COM. DE MAT. ELÉTRICOS LTDA., 80.799.786/0001-98

OBJETO: LOCAÇÃO DECORAÇÃO DE NATAL, OBJETIVANDO NATAL 2023 NO MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO PR.

VALOR: 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Aplicação	Cat. Econômica	Despesa	F. de Recurso	Função	Sub-Função	unid	órgão
0	339039120000	1775		13	392	0602	06

Campo bonito, 30 de novembro de 2023

VIGÊNCIA: 90 DIAS
Foro: Comarca de Guaraniáçu
ASSINATURAS: Mário Weber e VIVIANE MARLI PIANA



Mário Weber



Viviane Marli Piana

CI1225304-E23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023
TIPO MENOR PREÇO

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DE NASCENTES (FONTES), NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 4500070204, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A ITAIPU BINACIONAL.**

Data: 21/11/2023 - **Horário:** 9:00 horas. **Horário de Brasília**

Limite para acolhimento das propostas: 21/11/2023 às 08:00 horas.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças à Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – Pr, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3238-1347, ou e-mail: licita@ibema.pr.gov.br

Ibema, 01 de novembro de 2023.


Viviane Comiran
Prefeita Municipal

CI1225305-E23



Prefeitura Municipal de Virmond

Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CHAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023-PMV

Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Virmond - Paraná.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, atendendo a previsão contida na Lei Complementar nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), realiza chamamento público para credenciamento de interessados no objeto.

Os envelopes poderão ser protocolados até o dia 14 de novembro de 2023.
A abertura dos envelopes se dará às 14h00min do dia 14 de novembro de 2023.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação.

O edital está disponível no site oficial do Município de Virmond < <http://www.virmond.pr.gov.br/>>.

Virmond, 01 de novembro de 2023.

Estela Waczak Fedrechski
Secretária de Educação

CI1225313-E23



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h00min, no dia 22 de novembro de 2023, na Sala de Licitações, sita a Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo, Paraná, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS sob nº 20/2023-PMC, regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIOGO ELIAS FERREIRA.**

O edital e seus anexos devem ser acessados através site do Município: <http://cantagalo.pr.gov.br> ou solicitadas através do e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Cantagalo/PR, 01 de novembro de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI
Presidente da Comissão de Licitação



Grazielle Venson Okonoski

CI1225307-E23



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná
Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110.2023 DE 01.11.2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 271.2023

Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 04.611.754/0001-39.

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia, CNPJ: 76.208.826/0001-02.

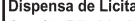
Objeto: Constitui objeto do presente processo, a contratação da Caixa Econômica Federal, Instituição Financeira Pública de caráter Oficial, para prestação dos serviços de centralização e processamento de créditos provenientes de 100% (cem por cento) da folha de pagamento gerada pela Prefeitura Municipal de Corbélia, que hoje representa 1.049 (um mil e quarenta e nove) servidores, abrangendo servidores ativos lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Prefeitura Municipal de Corbélia/PR, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetiva ao de débito na conta corrente da Prefeitura Municipal de Corbélia/PR.

Valor da Dispensa: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Fundamentação: Art. 24. VIII, da Lei nº 8.666/93.

Dispensa de Licitação nº 110.2023.

Corbélia/PR, 01.11.2023.



Grazielle Venson Okonoski

CI1225308-E23



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2023 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
MAIELI VIEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Anahy/PR, 01 de novembro de 2023.


CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL



Carlos Antonio Reis

CI1225314-E23



Prefeitura Municipal de Anahy

CNPJ 95.594.800/0001-94
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2023 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2018 pelo Edital nº 07/2018 de 07 de maio de 2018; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal com seus documentos pessoais num prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital.

CONVOCA:

CANDIDATO(A)	CARGO
LETICIA CUNHA HORTENCIO PEREIRA	PSICÓLOGO

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação dos candidatos.

Anahy/PR, 01 de novembro de 2023.


CARLOS ANTONIO REIS
PREFEITO MUNICIPAL



Carlos Antonio Reis

CI1225315-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - Republição
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, cientifica aos interessados que realizará no dia 21 de novembro de 2023, às 14:00 h, abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços nº 011/2023 – PMMCR, para a Execução de reforma da cobertura do Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, no valor total máximo de R\$ 337.231,50, nos termos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93 e demais legislação vigente.

Edital e demais informações poderão ser obtidos, a partir do dia 06-11-2023, junto ao Departamento de Gestão de Compras na Prefeitura Municipal, sito à Rua Espírito Santo, nº 777 – centro, fone: 45-3284-8821 e 3284-8865. O edital será fornecido impresso mediante requerimento protocolado ou gratuitamente através do site: www.mcr.pr.gov.br, link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download/baixar em arquivos disponíveis.

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2023. Marcio Andrei Rauber – Prefeito.

CI1225310-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 1 de 29

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR

Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17861

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO SETOR DE APOIO TÉCNICO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VI, da Lei Orgânica de Cascavel e pelo art. 61 da Lei Municipal nº 6.792/17,

Considerando a necessidade de ajustar a subordinação do referido setor;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido o Setor de Apoio Técnico Legislativo da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria de Casa Civil, complementando a estrutura existente, subordinado ao Departamento da Casa Civil, permanecendo com as mesmas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel - PR, 31 OUT. 2023

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Thiago Daros Stefanello,
Secretário de Casa Civil

Edson Zurek,
Procurador Geral do Município

Silvia Helena de Assis,
Supendente Geral do Município
OAB/PR 40.072

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 2 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.862 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.480.332,93 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Suplementar	1406	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.	400.000,00
Suplementar	1412	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC. <th>26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.</th> <th>400.000,00</th>	26.3.6.182.39.2098 - Desenvolver Ações Voltadas as Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.	400.000,00
Suplementar	2511	Encargos Gerais do Município <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>126,22</th>	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	126,22
Suplementar	2512	Encargos Gerais do Município <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>1.570,02</th>	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	1.570,02
Suplementar	2513	Encargos Gerais do Município <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>237,86</th>	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	237,86
Suplementar	2514	Encargos Gerais do Município <th>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</th> <th>119,36</th>	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	119,36

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 3 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.862 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.480.332,93 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).

Suplementar	2515 <td>Encargos Gerais do Município</td> <td>5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.</td> <td>8.808,44</td>	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	8.808,44
Suplementar <th>2516</th>	2516	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	2.173,46
Suplementar <th>2517</th>	2517	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	437,86
Suplementar <th>2518</th>	2518	Encargos Gerais do Município	5.2.28.846.0.3004 - Realizar o Pagamento de Indenizações e Restituições.	64,19
Suplementar <th>550</th>	550	Secretaria Muni de Assistência Social	9.1.8.122.48.2239 - Adquirir Equipamentos Usando Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social.	5.447,50
Suplementar <th>683</th>	683	Fundo Muni de Assistência Social	9.2.244.52.2123 - Executar Serviços, Programas, Projetos e Benefícios de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, previstos na Política de Assistência Social Conforme o Sistema Único de Assistência Social; Manter o Sistema de Informação Visando o Planejamento Operacional e Desenvolvimento de ações: Manter equipamentos administrativos, objetivando Prestar Apoio à Rede de Atendimento na Execução de suas Atividades, bem como adquirir	620.000,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 4 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.862 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	760 <td>Secretaria Muni de Meio Ambiente</td> <td>12.1.18.541.23.1029 - Realizar Expansão e Melhorias na Infraestrutura do Aterro Sanitário, da Usina de Biogás e Biotomato</td> <td>500.000,00</td>	Secretaria Muni de Meio Ambiente	12.1.18.541.23.1029 - Realizar Expansão e Melhorias na Infraestrutura do Aterro Sanitário, da Usina de Biogás e Biotomato	500.000,00
Suplementar <th>89</th>	89	Encargos Gerais do Município	5.2.28.843.0.3001 - Efetuar o Pagamento de Amortização, Juros e outros Encargos de Operações de Crédito e de Parcelamentos junto à Órgãos Municipais e Federais.	2.500.000,00
Suplementar <th>922</th>	922	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.2492 - Ampliar e Incentivar Projetos para o Desenvolvimento e Fomento das Cadeias Produtivas Agropecuárias, sendo para aquisição de insumos para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças e assessoria técnica para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças (Emendas Impositivas nos 110 e 111).	41.346,00

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 5 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.862 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	922 <td>Secretaria Muni de Agricultura</td> <td>13.1.20.606.24.2492 - Ampliar e Incentivar Projetos para o Desenvolvimento e Fomento das Cadeias Produtivas Agropecuárias, sendo para aquisição de insumos para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças e assessoria técnica para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças (Emendas Impositivas nos 110 e 111).</td> <td>41.346,00</td>	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.2492 - Ampliar e Incentivar Projetos para o Desenvolvimento e Fomento das Cadeias Produtivas Agropecuárias, sendo para aquisição de insumos para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças e assessoria técnica para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças (Emendas Impositivas nos 110 e 111).	41.346,00
-------------	--	--------------------------------	--	-----------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 6 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.862 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	922 <td>Secretaria Muni de Agricultura</td> <td>13.1.20.606.24.2492 - Ampliar e Incentivar Projetos para o Desenvolvimento e Fomento das Cadeias Produtivas Agropecuárias, sendo para aquisição de insumos para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças e assessoria técnica para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças (Emendas Impositivas nos 110 e 111).</td> <td>41.346,00</td>	Secretaria Muni de Agricultura	13.1.20.606.24.2492 - Ampliar e Incentivar Projetos para o Desenvolvimento e Fomento das Cadeias Produtivas Agropecuárias, sendo para aquisição de insumos para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças e assessoria técnica para a cadeia produtiva Agropecuária orgânica com foco no plantio direto de hortaliças (Emendas Impositivas nos 110 e 111).	41.346,00
-------------	--	--------------------------------	--	-----------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 7 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	1230	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2690 - Executar as ações do Programa Municipal de Inovação	153.000,00
-------------	------	--	---	------------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 8 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	1230	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2690 - Executar as ações do Programa Municipal de Inovação	153.000,00
-------------	------	--	---	------------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 9 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	1230	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2690 - Executar as ações do Programa Municipal de Inovação	153.000,00
-------------	------	--	---	------------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 10 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

DECRETO Nº 17.863 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022 e a Lei Federal nº. 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, na seguinte dotação orçamentária, no limite máximo indicado: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Suplementar	1230	Fundetec - Fund. Des. Cient. Tecnológico	17.1.19.573.44.2690 - Executar as ações do Programa Municipal de Inovação	153.000,00
-------------	------	--	---	------------

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial: Certificação Digitalizada

Educação Ordinária - N° 361 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 10 de 29

DECÍMO TERCEIRO TERMO *

APOSTILAMENTO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 180/2021

Pregão Eletrônico n.º 029/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL

Contratada: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: **REPACTUAÇÃO** - Pelo presente termo e em conformidade com o Art. 56, inciso II, da Instrução Normativa 01/2019-SEPLAG e Parecer Normativo n.º 03/2019-PGM, revisa-se o valor contratual, promovendo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, a partir de 31/08/2023, em razão da nova tarifa de transporte coletivo urbano, instituída pelo Decreto n.º 17.722/2023 (fl. 2020). **REAJUSTE** contratual, a partir de 31/08/2023, no módulo 5 - Insumos, equivalente ao índice IPCA de 3,1615%, acumulado no período de 07/02/22 a 06/2023 (fl. 2019), conforme solicitado por meio da Requisição Contratual n.º 4668/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde (fls. 2051-2075), parecer técnico (fls. 2047-2048), e planilhas de custo e formação de preços (fls. 2034-2046). A repactuação contratual supracitada gerará o seguinte Impacto financeiro:

DESCRIÇÃO	ITEM	VALOR
Revisão tarifa de transporte coletivo urbano, Decreto n.º 17.722/2023 - 31/08/2023 a 19/10/2023	1	R\$ 1.337,63
	2	R\$ 24,06
TOTAL		R\$ 1.361,69
Reajuste IPCA 3,1615% (insumos)-01/07/2023 a 19/10/2023	1	R\$ 1.578,43
	2	R\$ 0,24
TOTAL		R\$ 1.578,66
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO		R\$ 2.940,36
VAPOUR UNITÁRIO ATUALIZADO - a partir de 31/08/2023	1	R\$ 3,19
	2	R\$ 8.592,14

Cascavel/PR, 19 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASCAVEL
MIRIAM LAUR BAILLAC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

QUADRAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128/2019 – SEPLAG

Pregão Presencial n.º 105/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Contratada: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP

Objeto: Em cumprimento ao solicitado pela Lei n.º 483/2023, emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAG, inclui-se no contrato supracitado as dotações 2487 e 912, elementos 3339030 e 3449030; subelementos 33390300102, 33390300103 e 34490300912.

Cascavel/PR, 30 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
LEONALDO PARANHOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para execução de Projeto "A arte no compasso da Saúde Mental" a ser desenvolvido no CAPS I.

Sessão Pública: 30 de novembro de 2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N° 907493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 59.476,30. O Edital de Licitação e demais documentos necessários para a participação estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net>. Cascavel/PR, 1 de novembro de 2023. Jose Carlos Zamboni, Pregoeiro(a).

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial: <u>Certificado Digitalmente</u>	Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Em virtude de Alteração Nº 1, o presente documento não possui validade jurídica, devendo ser utilizado apenas para fins de consulta. Assinatura do Assessor Jurídico: <u>Dr. Ricardo Parzanello</u> (CPF nº 044.011.744-01)	02 de novembro de 2023 - Página 11 de 29

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 624/2023

Pregão Eletrônico Nº 105/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal João Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Ronaldo Paraná da Silva

CONTRATADA: TRIUNFY COMERCIO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.347.606/0001-15, sediada à Rua Elias Nassif Sobrinho, nº 920, São Joaquim, Francisópolis, SP 13.406-346, neste ato representada pelo(a) Sr.(*) Paula Fabiana Dos Santos Pereira Lima

OBJETO: Registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de materiais em atendimento ao SIATE - Serviço Integrado ao Trauma e Emergência, Conforme descrito abaixo:

Lote 19

Item	Descrição	UNID	QTD	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
22	Kit de IMAGIENÇÃO PARA SIMULAÇÃO DE FERIDAS: UTILIZADO PARA TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE EM ATENDIMENTOS DE EMERGÊNCIAS AS FERIDAS DO KIT PODEM SER AMARRAÇAS, COLADAS OU MODELADAS COM CERA EM BLOCOS DE SIMULAÇÃO OU MESMO EM FERRAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO: 02 FRATURAS DE MEMBRO, 01 ABDOMINAL COM ALCAS INTESTINAIS EXPOSTA; 01 FERIDA DE MANDÍBULA; 01 FERIDA DE MÃO; 01 AMPUTAÇÃO DE PE E 01 DE MÃO; 03 LACERAÇÕES DE TESTA; 03 FERIDAS PARA SIMULAÇÃO DE SANGRAMENTO COM RESERVATÓRIO DE SANGUE E BOMBA; 01 FRATURA EXPOSTAS DA TÍBIA, 01 FRATURA EXPOSTAS DE UMBIGO; 02 FERIDAS SEM SANGRAMENTO SIMULADO STICK-ON LACERAÇÕES; 01 FERIDA EM COCÍGEO; 01 FERIDA DE QUEIMADURA NO TÓRAX, 01 FERIDA QUA QUIMADURA DE FASE ACESÓRIOS PARA IMAGIENÇÃO COMO: GARRAFA DE COAGULANTE DE IMAGIENÇÃO, ADESIVO CORPORAL PARA STICK-ON, CERA SIMULAÇÃO CASUALTY, SUEIRA FALSA, PINTURA DE ORAÇÃO DE BRANCO, AZUL, VERDE, MARROM E VERMELHO; METILCELULOSE PARA O ESPESSEAMENTO DO SANGUE; VASILINA TÍNTA PARA PINTURA EM PELE DE VÁRIAS CORES, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM MALETA PRÓPRIA PARA TRANSPORTE.		1	9.999,00	9.999,00

Valor Total do Lote: R\$ 9.999,00 (Nove Mil e Novecentos e Noventa e Nove Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 31 de outubro de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva

Mirosal Balak

Paula Fabiana Dos Santos Pereira Lima

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente Ao imprimir este documento o RGF - Sistema em linha, gera automaticamente um código de verificação único para garantir a autenticidade e integridade dos dados.	Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 02 de novembro de 2023 - Página 12 de 29					
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 615/2023 PREGÃO Eletrônico Nº 107/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sito à Rua Paraná, n.º 5000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva; CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.508/0001-51, sediada à Rua Voluntários da Pátria, n.º 2344, Sala 01, Bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.812-240, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Everaldo José. OBJETO: Registro de preços, aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação na Escola Gláucia Maria Tibola. Conforme descrição abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Unid	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FEDESLA DE CHIAO COM RODÍZIOS E GABINETE PARA MINI PC	CYBACHAVE	CONFIDOR	9,	1.400,00	12.600,00
3	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS (2P+T) 10A 5 METROS, CABO PR BIVOLT (127V E 250V).	KALINHA	LNUNI	9,	24,00	216,00
Valor Total: R\$13.816,00 (Doze Mil e Oitocentos e Dezesesse Reais).						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 31 de dezembro de 2023.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva						
Miroslau Salatiel						
Everaldo José						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 616/2023
 Pregão Eletrônico Nº 107/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 7.762.028/0001-07, com sede no Centro Administrativo Municipal José Silvério de Oliveira, sítio à Rua Paraná, nº 5.000, Bairro Centro, Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.

CONTRATADA: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.410.762/0001-04, sediada à Avenida Afonso Pena, nº 262, Sala 905, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 3130-923, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Irani Maria Dos Santos Saugiero.

OBJETO: Registro de preços, aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação na Escola Gládis Maria Filho. Conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	UNID	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
2	TECLADO MOUSE TOUCHPAD (INTEGRADO) SEM FIO ABNT2 OU TECLADO ABNT2 E MOUSE SEM FIO (SEPARADOS) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	KAPBON	UND	9	94,99	854,91
Valor Total: R\$854,91 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos);						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FIRMADO EM: 01 de Novembro de 2023.

ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva
 Mrosaleu Balak
 Irani Maria Dos Santos Saugiero

OITAVO TERMO
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Contratada: V MACHADO VITORINO - EIRELI
Objeto: Em cumprimento a Requisição de Aditivo/Contrato nº 1311/2023 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do presente apostilamento ~~adica-se~~ ^{registra-se} a realização contratual no valor total de R\$ 204.651,05 (duzentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinco centavos), equivalente ao índice de 4,8635732 IGP-M - (FVG) ~~acumulado no período de 01/12/2022 a 01/12/2023~~, passando o valor do contrato de R\$ 199.504,70 (quatro milhes, cento e oventa e nove mil, novecentos e quatro reais e setenta centavos) para R\$ 404.655,75 (quatro milhes, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Cascavel/PR, 01 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificatório Digitalmente Atestado de Assinatura Eletrônica, conforme Lei nº 11.743/2008, que instituiu o uso de atos de identificação eletrônica, assinada por meio de certificado digital.	Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 02 de novembro de 2023 - Página 13 de 29
--	--

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 18/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, vem requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal, a autorização para a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 07/2023 que tem por objeto formalizar **parceria com a Entidade ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO** por meio de Termo de Colaboração, visando apoiar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (LPI), mediante a transferência de recursos financeiros provenientes de **emenda parlamentar impositiva** sob o nº 18, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinada obrigatoriamente para despesas com custeio.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


HUDSON MARCIO MOESCHI JUNIOR
 Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 07/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Cascavel

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023.

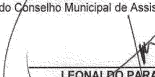
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 05/2023 que tem por objeto formalizar parceria com a Entidade ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA IRMANDADE DE JESUS – ALBERGUE NOTURNO ANDRÉ LUIZ por meio de Termo de Colaboração, visando apoiar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta e famílias em Situação de Rua, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes de emenda parlamentar impositiva sob o nº 99, no valor de R\$ 36.752,38 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinada obrigatoriamente para despesas com custeio.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


HUDSON MARLON AGUIRES JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 05/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 13.016/2014, do Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


LEONALBO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificadamente Digitalizado

Atestado de Autenticidade de Assinatura Digital
 que vincula o documento ao arquivo de assinatura digital e ao certificado digital assinado.

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 14 de 29

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 15/2023.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal, a autorização para a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 04/2023 que tem por objetivo formalizar **parceria com a Entidade CENTRO DE ESTUDOS DO MENOR E INTEGRAÇÃO À COMUNIDADE - CEMIC** por meio de Termo de Colaboração, visando apoiar e qualificar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes de **emenda parlamentar impositiva sob o nº 198**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinada obrigatoriamente para despesas com custeio.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


HUDSON MÁRCIO MORESCHI JUNIOR
 Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 04/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
 Prefeito Municipal de Cascavel

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2023.

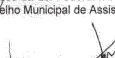
A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº. 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, vêm requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 06/2023 que tem por objeto formalizar parceria com a Entidade ACADÊMICA EDUCACIONAL ESPÍRITA LINS DE VASCONCELOS - AEEV por meio de Termo de Colaboração, visando apoiar e qualificar o Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional para Adolescentes, mediante a transferência de recursos financeiros provenientes das **emendas parlamentar impositiva sob o nº 160** no valor de R\$ 150.000,00 (quince mil reais), e **sob o nº 240** no valor R\$ 10.761,90 (dez mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa centavos), **totalizando R\$ 25.761,90 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais, noventa centavos)** destinada obrigatoriamente para despesas com custeio.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


HUDSON MARCIO INGRESCHI JUNIOR
Secretário Municipal de Assistência Social

Autorizo a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 06/2023, nos moldes da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº. 13.132/2016 e Resolução nº 044/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Cascavel, 24 de outubro de 2023.


LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal de Cascavel

 MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificatório Digitalmente Assinada eletronicamente em 16/11/2023 às 14:55:03 por [assinado] - Certificado CP - BR/BR.	Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos de Poder Executivo 02 de novembro de 2023 - Página 15 de 29
---	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023.

CONCEDENTE: Município de Cascavel - Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Emendas Inominadas da Câmara Municipal de Cascavel.

OSC PARCERIA: Associação Espírito Inimadante de Jesus – Abergue Noturno André Luiz.

SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional para População Adulta e Famílias em Situação de Rua – Modalidade Casa de Passagem.

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.

VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024.

EXECUÇÃO: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024. (04 meses).

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 38.752,38 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	09 002 08.244.0052.2247.3.3.50.43.00.00	0 Livres – Emenda Impositiva

PÚBLICO ALVO:
Pessoas adultas e grupo familiar, que se encontrem em situação de rua e desabrido por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito e sem condições de auto-sustentação. Os : crianças e adolescentes (de 0 a 18 anos incompletos) só poderão ser atendidas nesse serviço acompanhados dos pais ou responsáveis.

JUSTIFICATIVA:
Em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 8 de setembro de 2022, que acrescenta o art. 67-A, "as despesas de veredores ao Projeto de Lei Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória", e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC's, publica-se a referida emenda legislativa do chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceria mediante Termo de Colaboração com a Entidade Albergue Noturno André Luiz.

O recurso é oriundo da **emenda parlamentar impositiva** sob nº 029, no valor de R\$ 36.752,38 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), destinada para despesas com custeio, e tem por finalidade beneficiar a população em situação de rua, através da **Sociedade Civil Albergue Noturno André Luiz**. A OSC Albergue Noturno André Luiz oferta o **Serviço de Acolhimento Institucional** para uma População Adulta e Famílias em Situação de Rua – Modalidade Casa de Passagem, classificado como um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto Federal nº 7.053 de 23 de outubro de 2009, prevê a criação de uma unidade de acolhimento para o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento temporário ou como moradia provisória.

O "Passagem" que oferece acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário da dia ou da noite, os quais realizam o levantamento da demanda do usuário, e os encaminhamentos necessários.

A unidade deve estar inserida na comunidade, e que proporcione ambiente acolhedor, com privacidade e respeite as condições de dignidade dos seus usuários, e que promova a construção do processo de saúde das famílias.

A OSC manifestou interesse pela parceria com a Administração Pública Municipal mediante Ofício nº 08/2023, havendo a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A referida emenda impositiva foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Resolução nº 001/2023.

Desta forma, considerando que a emenda parlamentar impositiva sob nº 09, indica a OSC Albergue Noturno André Luiz como entidade beneficiária, se considera inexistível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 "Os termos de *colaboração* ou de *fomento* que envolvam



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3831 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo



GOVERNO DO PARANÁ

02 de novembro de 2023 - Página 16 de 29

recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**.”;

Conforme a disposição do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, temos o texto legal do art. 31 que considera “inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somadas puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em lei, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria ocorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em acordo no qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Faz-se necessário que o presente Edital esteja em perfeita conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993, em seu Art. 9º, “o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (...)”, bem como estar devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

Conforme o estatuto finalizado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as organizações da sociedade civil receberão recursos públicos no âmbito do SIAJS, seja por meio da realização de parcerias com a administração pública (Resolução CNEAS nº 21/2016) e/ou transferências voluntárias oriundas de entidades de assistência social (Resolução CNEAS nº 20/2016, 13/2017). (Acesso: <https://www.gov.br/mdp/br/acoes-e-programas/assistencia-social/medidas-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2013-2016>, em 16 de junho de 2023).

A Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SIAJS, conforme segue:

"Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ser constituída em conformidade com o disposto no art. 17º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; II - estar inscrito no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma da Lei nº 8.742, de 1993; III - estar cadastrada no Cadastro Nacional das Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso II do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA".

A Organização da Sociedade Civil Albergue Noturno André Luiz atende os requisitos para receber o referido recurso, reconhecida municipalmente e nacionalmente com inscrição válida junto ao CNAES e status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ofertante de serviço socioassistencial tipificado conforme Resolução CNAES nº 109/2009.

INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO:

O prazo para **impugnação é de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

A impugnação à justificativa do ato de inexistibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Paraná, nº 5500, Centro, Cascavel-PR, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do extrato.

Transcorrido o prazo para interposição, e não havendo contestação, o Município continuará com o andamento do processo para formalização da parceria oferecendo a OSC para apresentação da documentação legal exigida.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

RETRATIFICAÇÃO DO EXTRATO E DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREitada DE OBRA Nº 167/2022

Abre-se a seguinte informação do extrato e termo aditivo supracitados, referente à Concorrência Nº 18/2022, publicado no Órgão Oficial do Município em 01/11/2023, página 5, em virtude de equívoco na transcrição dos dados:

Onde se lê: O valor do contrato atualizado passa de R\$ 5.621.747,81 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 713.439,69 (Setecentos e treze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

Leia-se: O valor do contrato atualizado passa de R\$ 5.621.747,81 (Cinco milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) para R\$ 713.439,69 (Cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficialmente Constituído

O Município de Cascavel (RS), ao apresentar a inscrição, não reconhece, nem se reconhece como entidade de direito público, nem como entidade de direito privado. Constituído em 1977, possui

Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 17 de 29

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2023.
CONCEDENTE: Município de Cascavel - Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS), recurso proveniente de Emenda Parlamentar - Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Cascavel.
OSOR FISCAL: 000 - Serviço de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.
SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.
INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
VIGÊNCIA: 10 de dezembro de 2023 a 31 de maio de 2024.
EXECUÇÃO: 01 de fevereiro de 2024 a 31 de maio de 2024 (04 meses).
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
FMAS	09.002.08.243.0051.6147.3.3.50.43.00.00	0 Livres - Emenda Impositiva

OBJETO: Incrementar o financiamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos visando o atendimento de 150 crianças e adolescentes.

PÚBLICO ALVO:

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, constitui o público do SCFV para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente:

- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para os beneficiários do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos;
- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (SAEFI);
- Crianças e adolescentes residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças e adolescentes em situação de acolhimento ou que retornaram ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento;

Devido **destinar 60% das vagas para o público prioritário**, conforme a Resolução CIT nº 01/2013:

- Em situação de isolamento;
- Trabalho infantil;
- Vivência de violência e, ou negligência;
- Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
- Em situação de acolhimento;
- Em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Egressos de medidas socioeducativas;
- Situação de abuso e/ou exploração sexual;
- Com medidas de proteção do ECA;
- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 8 de setembro de 2022, que acrescenta o art. 67-A, "as emendas de vereadores ao Projeto de Lei Anual, respeitados os limites e disposições deste artigo, serão de execução obrigatória", e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as OSC's, pública-se a referida inexistibilidade de chamamento público que tem por finalidade a formalização de parceria mediante Termo de Colaboração com a Entidade Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.

O recurso é oriundo da **emenda parlamentar impositiva sob nº 198**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinada para despesas com custeio, e que tem por unidade beneficiária a Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC.

A CEMIC é o Centro o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos classificado como um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 109/2009.

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Organiza-se de modo a ampliar trocas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

C:\Imagem de Cascavel 2023\Ofício nº 64/2023 da Assistência Social - Recebido.docx
 Edição Ordinária - Nº 3631 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

02 de novembro de 2023 - Página 16 de 29

culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

A OSC manifestou interesse pela parceria com a Administração Pública Municipal mediante Ofício nº 64/2023, havendo a identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria.

A referida emenda impositiva foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social conforme Resolução nº 044/2023.

Destaca-se principalmente considerando que a emenda parlamentar impositiva sob o nº 198 indicou a OSC Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC como entidade beneficiária, se considera inexistível o chamamento público em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orgânicas anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público (...)".

CORROBORANDO as disposições do art. 2º da Lei nº 13.019/2014, temos o texto legal do art. 3º que consagra “*a integral e exclusiva responsabilidade das entidades de assistência social em razão da natureza singular do objeto da parceria ou ser metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar de subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000”.*

Faz necessário salientar ainda que, no âmbito do SUAS, a conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993, em seu Art. 9º, no Fomento às ações das entidades de organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (“...”), bem como estar devidamente cadastradas no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS);

Possui um cadastro finalizado (status “concluído”) é requisito para as organizações da sociedade civil receberem recursos públicos no âmbito do SUAS, seja por meio de prestação de parcerias com a administração pública (Resolução CNAS nº 21/2016) ou entre transferências voluntárias oriundas de entidades parlamentares (Portaria MDS nº 129/2017). [https://www.brasileirao.org.br/cneas-e-programa-de-assistencia-social-entidades-de-assistencia-social/cadastro-nacional-de-entidades-de-assistencia-social-2013-cneas_in_16_de_junho_de_2023/](#).

A Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 do Conselho Nacional de Assistência Social estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme seu art. 2º:

“Art. 2º Para a celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e a entidade ou organização de assistência social, esta deverá cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - ser constituída em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.742, de 1964, e inscrita no CNAB; II - ter sido inscrita no respectivo conselho municipal de assistência social ou no conselho de assistência social do Distrito Federal, na forma do art. 9º da Lei nº 8.742, de 1993; III - estar cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA”;

A Organização da Sociedade Civil Centro de Estudos do Menor e Integração à Comunidade - CEMIC atende os requisitos para receber o referido recurso, reconhecida municipalmente e nacionalmente com inscrição válida junto ao CMAS e status concluído no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS, ofertante de serviços socioassistenciais tipificado conforme Resolução CNAS nº 109/2009.

INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO:

O prazo para impugnação é de **cinco (05) dias úteis**, contados da publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público responsável em até **cinco (05) dias** do termo do respectivo protocolo.

A impugnação à justificativa do ato de imputação deverá ser apresentada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito a Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do extrato.

Transcorrido o prazo para interposição, e não havendo contestação, o Município continuará com o andamento do processo para formalização da parceria oferecendo a GSC para apresentação da documentação legal exigida.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2023.

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE
CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ.

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2023 – PROCESSO Nº 93/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem no Departamento de Esportes do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.

ATA Nº 324/2023

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.

Detentora da Ata: Santana & Escher Ltda. CNPJ: 30.985.425/0001-68

Validade: 01/11/2023 a 31/11/2024.

Valor Total da Ata: R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2023

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem no Departamento de Esportes do Município de Vera Cruz do Oeste – PR.

Considerando a decisão da pregoeira que adjudicou o certame em epígrafe, em favor da empresa conforme consta do Edital de classificação/resultado final publicado em 01/11/2023; considerando, que, seguindo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 72/2023 para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Vera Cruz do Oeste, 01 de novembro de 2023.

Ahmad Issa
PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: www.veracruzdoeste.pr.gov.br